



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 30 de junho de 2022

Ano **IV** Nº **156**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 1648/2022-GP/FUERN

Designa subchefe de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410166.000044/2022-44 SEI, de 11 de fevereiro de 2022, que encaminha resultado do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Enfermagem – DEN/Faen e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profa. Amélia Carolina Lopes Fernandes, matrícula nº 7990-1, Professora do Ensino Superior, Classe II, Nível 6, para a função de subchefe do Departamento de Enfermagem – DEN/Faen.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 16 de junho de 2022 a 16 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 1600/2022-GP/Fuern, de 24 de junho de 2022.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1649/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern; CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.001268/2022-41; CONSIDERANDO que o servidor Paulo Alcântara da Silveira concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Paulo Alcântara da Silveira, TNM-A03, matrícula nº 12290-4, lotado no Setor de Arquivo e Documentação/Proad, o adicional de especialização conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/06/2022, revogando as disposições contrárias.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1650/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern; CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.001246/2022-81; CONSIDERANDO que o servidor Francisco Jadson Campos de Paiva concluiu o curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidor Técnico de Nível Superior Francisco Jadson Campos de Paiva, TNS-A03, matrícula nº 12775-2, lotado no Núcleo de Prática Jurídica/FAD, o adicional de Mestrado conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/06/2022, revogando as disposições contrárias.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1651/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da FUERN; CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.000855/2022-12; CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Nelissimara Santos Soares, concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo, Nelissimara Santos Soares, TNM-A01, matrícula nº 13182-2, lotado(a) no Gabinete da Proeg, o adicional de especialização conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/04/2022, revogando as disposições contrárias.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1652/2022-GP/FUERN

Prorroga licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410186.000146/2022-21, que trata de requerimento de prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, apresentado pelo servidor Artur Maurício da Silva Rêgo; CONSIDERANDO a aquiescência da chefia imediata do servidor interessado;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 105º da Lei Complementar nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de licença sem remuneração, para trato de interesses particulares, concedida ao servidor Artur Maurício da Silva Rêgo, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 12840-6, lotado no Departamento de Química da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais.

Art. 2º A presente prorrogação compreende o período de 01/07/2022 a 29/09/2022.

Art. 3º Encerrado o prazo concedido para licença, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 4º É responsabilidade da chefia imediata do servidor licenciado comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 5º A licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante iniciativa do interessado ou por necessidade do serviço.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1653/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da FUERN; CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.001091/2022-82; CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Marcelo Patrick Viana Rodrigues, concluiu o Curso de Especialização,



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo, Marcelo Patrick Viana Rodrigues, TNM-C07, matrícula nº 5422-4, lotado(a) no Departamento de Transportes/Proad, o adicional de especialização conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/06/2022, revogando as disposições contrárias.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1654/2022-GP/FUERN

Designa diretor de unidade universitária.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410191.000045/2022-81 SEI, de 14 de fevereiro de 2022, que comunica resultado da eleição para diretor da Faculdade de Enfermagem – Faen/Uern e pede providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Francisco Rafael Ribeiro Soares, matrícula nº8080-2, para exercer a função de diretor da Faculdade de Enfermagem – Faen.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 10 de julho de 2022 a 10 de julho de 2026.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada, FG-1.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1656/2022-GP/FUERN

Concede adicional de insalubridade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410214.000050/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade ao servidor Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12921-6, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º- Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do referido servidor.

Art. 3º- Estabelecer que o pagamento do referido percentual é condicionado ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, conforme laudo da Compape.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1657/2022-GP/FUERN

Retifica Portaria nº 1613/2022-GP/Fuern, que concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001291/2022-35 SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1613/2022-GP/Fuern, para que:

Onde se lê: Art. 1º – Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Paulo Santos Dantas, matrícula nº 3284-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais/Fafic, no período de 30 (trinta) dias, contados de 09/06/2022 a 07/08/2022.

Leia-se: Art. 1º – Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Paulo Santos Dantas, matrícula nº 3284-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais/Fafic, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 09/06/2022 a 07/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/06/2022.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1658/2022-GP/FUERN

Retifica Portaria nº 1610/2022-GP/Fuern, que concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001282/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1610/2022-GP/Fuern, para que:

Onde se lê: Art. 1º – Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Enfermagem/Faen, no período de 90 (noventa) dias, contados de 17/06/2022 a 15/08/2022.

Leia-se: Art. 1º – Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Enfermagem/Faen, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 17/06/2022 a 15/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/06/2022.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1660/2022-GP/FUERN

Libera professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do professor Auris Martins de Oliveira, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 60/2022 – DCC/Facem/Uern, de 12 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 72/2022 – Dep. Capacitação/Propeg/Uern, para dar continuidade a curso de pós-graduação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º – Ao término desse período, o referido professor deverá retornar às suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 3º – Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2022, o Professor Auris Martins de Oliveira, matrícula nº 1559-8, lotado no Departamento de Ciências Contábeis – DCC, da Faculdade de Ciências Econômicas – Facem, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade a curso de pós-graduação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º – Ao término desse período, o referido professor deverá retornar às suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 3º – Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Resultado do Julgamento - 925543

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do superapitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

Item 1: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI. 39.681.057/0001-39. 11340,00; Item 2: ARGOS LTDA. 42.262.411/0001-03. 581,97; Item 3: ARGOS LTDA. 42.262.411/0001-03. 1.860,94; Item 4: ARGOS LTDA. 42.262.411/0001-03. 3.214,21; Item 5: ARGOS LTDA. 42.262.411/0001-03. 1.412,23.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró, 28 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Aviso de Suspensão de Licitação

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico 023/2022 - FUERN (Objeto: contratação de serviços continuados de manutenção predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva) - Proc. Adm. nº 04410035.000892/2022-49, para adequação do instrumento convocatório. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn - Ed. Epílogo de Campos, Centro - Mossoró-RN e pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró, 29 de junho de 2022

José Victor Pinheiro Azevedo
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 2283/2021 - GP/FUERN



UERN

CONSUNI

Edital Nº 08/2022 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 03/2019 – Consuni, de 02 de abril de 2019, faz saber que o processo eleitoral para escolha de representantes no Conselho Universitário – Consuni, nas categorias Docente, Técnico Administrativo e Discente, dar-se-á da seguinte forma:

I – DAS VAGAS

Art. 1º A escolha dos representantes do Conselho Universitário de que trata este Edital residirá nas seguintes categorias e nos respectivos quantitativos:

11 (onze) representantes do corpo docente – 04 (quatro) titulares e 07 (sete) suplentes;

05 (cinco) representantes do corpo técnico-administrativo – 01 (um) titular e 04 (quatro) suplentes;

08 (oito) representantes do corpo discente – 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.

Parágrafo único. O quantitativo de que trata o caput referem-se às vagas que se encontram abertas e que abrirão até dezembro de 2022.

II – DAS CANDIDATURAS

Art. 2º Poderão se candidatar às vagas de representantes dos corpos docente, técnico-administrativo e discente no Conselho Universitário, respectivamente:

Os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern, que estejam no efetivo exercício de suas funções, obedecido o prazo mínimo de dois anos previsto no art. 10, §1º, do Estatuto da Uern;

Os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern, que estejam no efetivo exercício de suas funções, obedecido o prazo mínimo de dois anos previsto no art. 10, §1º, do Estatuto da Uern;

Os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da Uern.

Art. 3º Ficam vedadas as candidaturas:

Do docente que:

Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da Fuern/Uern;

Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;

Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;

Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;

Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de conselheiro do Consuni no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da Uern;

Esteja concorrendo à vaga de conselheiro do Consuni em outra categoria.

Do técnico administrativo que:

Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da Fuern/Uern;

Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;

Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;

Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;

Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de conselheiro do Consuni no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da Uern;

Esteja concorrendo à vaga de conselheiro do Consuni em outra categoria.

Do discente que:

Esteja em condição de trancamento de programa de estudo;

Esteja em situação de abandono de curso;

Tenha a sua colação de grau prevista para o período de

exercício do mandato;

Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de conselheiro do Consuni no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da Uern;

Esteja concorrendo à vaga de conselheiro do Consuni em outra categoria.

III – DO REGISTRO

Art. 4º O período de inscrição de candidato/a do Conselho Universitário será de 04 a 08 de julho de 2022, no horário das 08h às 17h, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

§ 1º - O candidato/a deverá preencher formulário próprio, disponível nos links:

<http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2022/05/Modelo-de-Inscricao-DOCENTE.pdf>

<http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2022/05/Modelo-de-Inscricao-TECNICO.pdf>

<http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2022/05/Modelo-de-Inscricao-DISCENTE.pdf>

dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores, e anexar Certidão/Declaração de vínculo.

§ 2º - O formulário de inscrição e a certidão de que trata o parágrafo primeiro deverão estar devidamente assinados, digitalizados no formato "PDF" e devem ser encaminhados para o endereço eletrônico sc@uern.br.

Art. 5º Para todos os atos relativos ao presente Edital, o expediente da Secretaria dos Conselhos Superiores será das 08h às 13h via e-mail sc@uern.br.

Art. 6º O candidato/a deverá preencher formulário próprio dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores e anexar Certidão/Declaração do DP/Progep, de efetivo exercício, para os docentes e técnicos administrativos, e Certidão/Declaração de vínculo para os discentes.

IV – DOS ELEITORES

Art. 7º A participação dos votantes na consulta eleitoral para escolha de representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho Universitário será assim determinada:

Para as vagas destinadas ao corpo docente, somente poderão votar os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern, que estejam no efetivo exercício de suas funções.

Para as vagas destinadas ao corpo técnico-administrativo, somente poderão votar os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern, que estejam no efetivo exercício de suas funções.

Para as vagas destinadas ao corpo discente, somente poderão votar os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da Uern.

Art. 8º Estão impedidos de votar:

Os servidores docentes e técnico-administrativos cedidos para o exercício de funções ou cargos fora da Fuern/Uern;

Os servidores docentes e técnico-administrativos em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;

Os servidores docentes e técnico-administrativos aposentados;

Os alunos da Uern que estejam em condição de trancamento de programa de estudo ou em situação de abandono de curso.

V – DA ELEIÇÃO

Art. 9º As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 23 de agosto de 2022, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Inteira.

VI – DA VOTAÇÃO

Art. 10 Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 11 O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Inteira, em dia e horário estipulados no artigo 9º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

VII – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 12 As eleições transcorrerão em conformidade com o calendário eleitoral seguinte:

DATA	ATIVIDADE
30/06/2022	Publicação do Edital.
04 a 08/07/2022	Registro de Candidaturas.
13/07/2022	Publicação, no Jouern, do registro de candidaturas.
14/07/2022	Prazo para eventual impugnação de candidaturas.
18/07/2022	Prazo para eventual defesa de impugnação.
26/07/2022	Julgamento, pelo Consuni, de eventuais pedidos de impugnação.
27/07/2022	Publicação, no Jouern, do julgamento pelo Consuni dos pedidos de impugnação de candidaturas.
27/07/2022	Publicação, no Jouern, da homologação das candidaturas.
27/07/2022	Publicação, no Jouern, da lista de votantes.
28/07/2022	Prazo para eventual impugnação da lista de votantes.
09/08/2022	Julgamento, pelo Consuni, de eventuais pedidos de impugnação da lista de votantes.
10/08/2022	Publicação, no Jouern, do julgamento pelo Consuni dos pedidos de impugnação da lista de votantes.
10/08/2022	Publicação, no Jouern, da lista definitiva de votantes.
11/08/2022	Início da campanha eleitoral.
22/08/2022	Encerramento da campanha eleitoral.
23/08/2022	Dia da eleição.
24/08/2022	Divulgação do resultado das eleições.
25/08/2022	Publicação, no Jouern, do resultado da eleição.
26/08/2022	Prazo para eventual impugnação do resultado da eleição.
30/08/2022	Apresentação de eventuais contrarrazões pelos interessados.
13/09/2022	Julgamento, pelo Consuni, de eventuais pedidos de impugnação do resultado da eleição.
14/09/2022	Publicação, no Jouern, do julgamento pelo Consuni dos pedidos de impugnação do resultado da eleição.
14/09/2022	Divulgação final do resultado oficial da eleição no Jouern.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores da Uern

PRAE

Edital Nº 76/2022 - PRAE/
UERN/2022

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2022.1

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis –

PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2022.1

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2022.1, os(as) candidatos(as) que constam no Anexo I deste Edital com a indicação de "Aprovado(a)".

1.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

1.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.2.5. Possua vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;

1.2.6. Seja beneficiário(a) de outro auxílio socioassistencial

da UERN exceto o Programa Moradia Universitária na modalidade residência universitária;

1.2.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

1.2.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.3. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio, disponibilizado no Anexo II deste edital, e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até às 23h59min do dia 01 de julho de 2022.

2. DOS DADOS BANCÁRIOS

2.1. Os (as) aprovados (as) no Programa de Apoio ao Estudante deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo III deste Edital até o dia 08 de julho de 2022.

2.2. Os (as) aprovados (as) do Programa de Apoio ao Estudante que não enviarem os dados bancários até o dia 08 de julho de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró (RN), 30 de junho de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

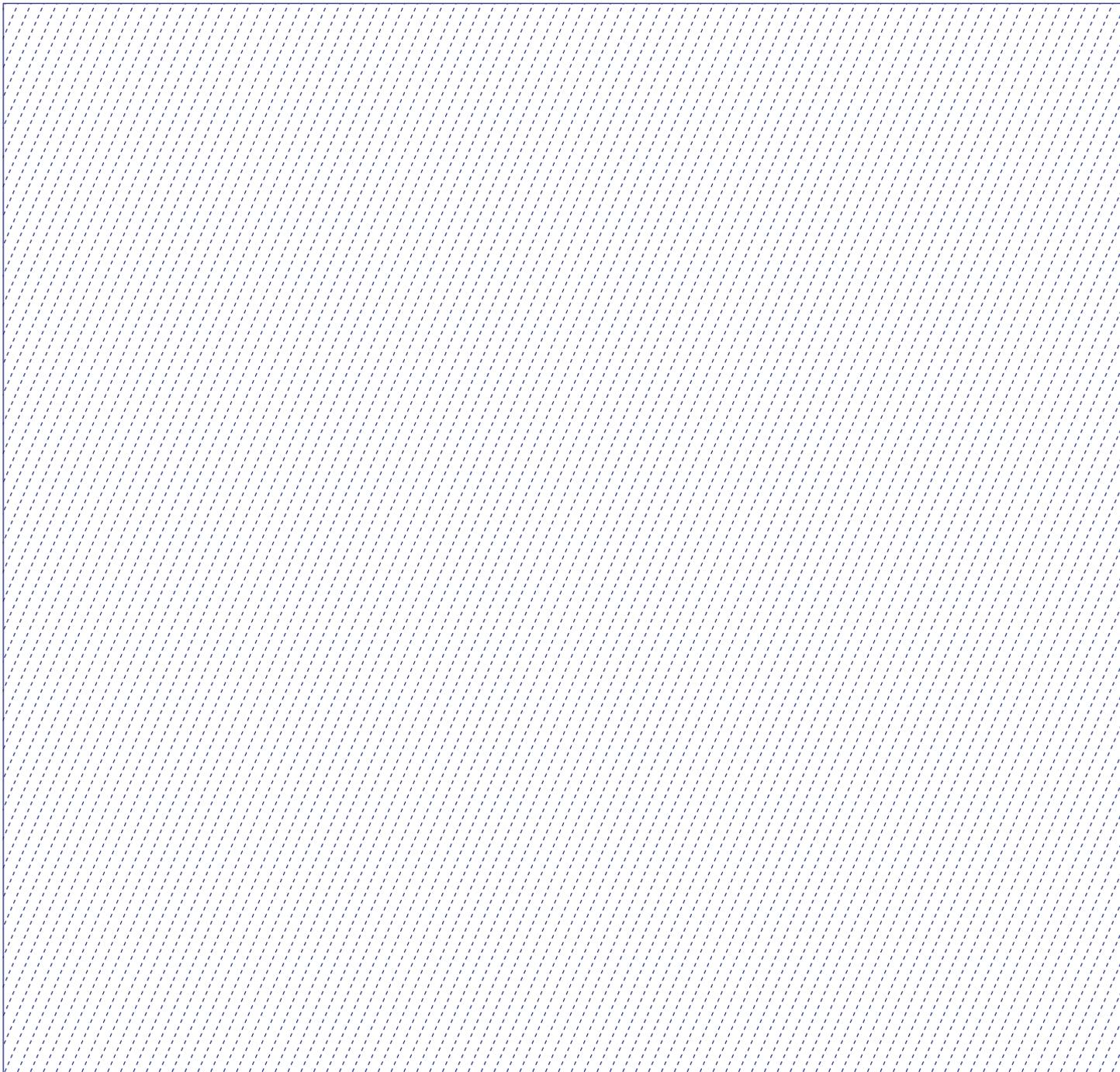
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 1380/2021 – GP/FUERN

Link: [ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145